PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.722, DE 13 DE AGOSTO DE 2.003.

"Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, SR. **MARCOS APARECIDO MARCARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam criados e incluídos no Anexo – Dos Cargos em Comissão, constante da Lei Municipal nº 1.690, de 05 de julho de 2002, os seguintes cargos:

Nº de Vagas	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REQUISITOS	SALÁRIO
001	DIRETOR DE ESCOLA	Lei nº 1.590/99	R$ 1.000,00
001	VICE-DIRETOR	Lei nº 1.590/99	R$ 725,00
001	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Lei nº 1.590/99	R$ 725,00

Artigo 2º – As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas pelos recursos constantes das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a 01 de agosto de 2003.

Barrinha, 13 de agosto de 2.003.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Gabinete